

CONTRATO DE LICENÇA DE USO E IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA 1Doc

Contrato de licença de uso e implementação da Plataforma 1Doc realizado entre as PARTES:

1Doc TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 19.625.833/0001-76, localizada na Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, bairro Cachoeira do Bom Jesus, em Florianópolis/SC, CEP 88056-000, representado aqui por Ana Paula Debiazi Vicente, CPF 942.291.631-34, sendo denominado neste documento como **CONTRATADA**; e **AMMVI - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí**, CNPJ nº 83.779.413/0001-43, localizada na Rua Alberto Stein, 466 - Bairro Velha - 89036-200 - Blumenau/SC, representado aqui por **José Rafael Corrêa**, CPF **601.985.409-49**, sendo denominado neste documento como **CONTRATANTE**.

PREÂMBULO

Considerando que a contratação da Plataforma 1Doc, denominado CONTRATADA, ou simplesmente PLATAFORMA, visa disponibilizar serviço de comunicação oficial entre setores e os cidadãos de forma eletrônica.

Considerando que, através da contratação da Plataforma 1Doc, a CONTRATADA disponibilizará uma forma de gerenciamento das comunicações internas feitas entre setores e os cidadãos.

Considerando que a contratação da Plataforma 1Doc e serviços mencionados no objeto deste contrato compreendem as seguintes funções:

- a) liberar acesso a Plataforma 1Doc;
- **b)** gerar estatísticas que possam medir a eficiência, engajamento e qualidade das comunicações trocadas entre setores;
- c) auxiliar a implantação de projeto junto a CONTRATANTE;
- d) proporcionar treinamento para a equipe da CONTRATANTE;
- e) fornecer infraestrutura para manter o projeto em funcionamento;
- f) fornecer equipe help desk para saneamento de dúvidas; e
- g) fornecer equipe técnica, mobile e web para suporte, no caso de identificação de erro na Plataforma 1Doc.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento de licença de uso e implementação (planejamento, manutenção e treinamento) de pacote da Plataforma 1Doc de propriedade da CONTRATADA para uso da CONTRATANTE e os serviços de consultoria e assistência técnica para os módulos:
 - → Memorando
 - → Circular
 - → Ouvidoria Digital
 - → Protocolo Eletrônico
 - → Ofício Eletrônico
 - → Ofício Circular
 - → Menção de Documentos (#/@)
 - → Workflow de Atividades modo Kanban
 - → Assinatura Eletrônica Nativa
 - → Assinatura Digital ICP-Brasil (habilitação)
 - → Gerenciamento Avançado de Contatos
 - → Integração com e-mail Setorial (1 endereço)
- 1.2. A infraestrutura disponibilizada pela CONTRATADA neste Contrato compreende as seguintes ferramentas:

Host serviço de hospedagem, com servidor, banco de dados e código fonte, com a respectiva garantia de segurança e integridade dos mesmos, através da aplicação periódica de processo de

Rubrica: CONTRATADA	Rubrica: CONTRATANTE
assinatura digital	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D9A2-78AC-9EDE-FE4C Este documento foi assinado digitalmente por ANA PAULA DEBIAZI e JOSÉ RAFAEL CORRÊA.



backup no servidor e verificação de atualizações dos softwares utilizados na aplicação.

Help Desk serviço de suporte para sanar quaisquer dúvidas relacionadas ao funcionamento do Memorando Eletrônico.

Equipe Técnica disponibilização de equipe técnica mobile e via web pronta para corrigir problemas técnicos enfrentados pelos usuários.

1.3. Faz parte integrante e indissociável do presente contrato o Descritivo Técnico da Plataforma 1Doc, anexado a essa proposta, bem como os Termos de Uso e a Política de Privacidade a serem aceitos e disponibilizados quando do cadastro e do acesso dos Usuários da CONTRATANTE a PLATAFORMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Constituem, por força deste instrumento, obrigações da CONTRATADA:
- a. Garantir o funcionamento regular da PLATAFORMA, se respeitado este instrumento.
- b. Corrigir as falhas ("bugs") eventualmente identificadas por qualquer das partes, podendo à seu critério, substituir a cópia dos Programas com falhas por cópias corrigidas;
- c. Fornecer, acesso à PLATAFORMA pelo prazo estabelecido entre as Partes;
- d. Suspender o acesso à PLATAFORMA caso a CONTRATANTE esteja desrespeitando as regras de conteúdo estabelecidas ou as normas legais em vigor ou, ainda, ao final do prazo de validade deste instrumento, independentemente de aviso prévio;
- e. Alterar as especificações e/ou características da PLATAFORMA para a melhoria e/ou correções de erros;
- f. Disponibilizar acesso aos serviços de atendimento/suporte via aérea no própria PLATAFORMA ou por meio de correio eletrônico (suporte@1Doc.com.br), para esclarecimento de dúvidas de ordem não funcional diretamente relacionadas a problemas na PLATAFORMA.
- g. Cumprir todas as demais disposições previstas neste instrumento, bem como os Termos de Uso e Política de Privacidade a serem aceitos e disponibilizados quando do cadastro e do acesso dos Usuários da CONTRATANTE a PLATAFORMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Por meio deste instrumento, constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a. Manter pessoal treinado para a operação da PLATAFORMA e para a comunicação com a 1Doc;
- b. Prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com a PLATAFORMA, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos de suporte técnico;
- c. Manter, às suas expensas, linha de telecomunicação, modem, software de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à comunicação com a 1Doc e uso da PLATAFORMA;
- d. Responder pelas informações inseridas na PLATAFORMA, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus usuários.
- e. Respeitar a confidencialidade e a Propriedade das informações e tecnologias disponibilizadas pela 1Doc;
- f. Realizar os pagamentos devidos, em suas datas de vencimento;
- g. Cumprir todas as demais disposições previstas neste instrumento, bem como os Termos de Uso e

Rubrica: CONTRATADA	Rubrica: CONTRATANTE
assinatura digital	



Política de Privacidade a serem aceitos e disponibilizados quando do cadastro e do acesso dos Usuários da CONTRATANTE a Plataforma.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A CONTRATANTE deve pagar à CONTRATADA o valor mensal global de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) limitado até **30** (trinta) usuários.
- 4.2. Caso a CONTRATANTE, no decorrer da vigência do presente instrumento, opte por outro plano de licenciamento, os valores serão alterados de acordo com o respectivo plano escolhido e através de aditamento contratual.
- 4.3 A CONTRATANTE pagará em até 15 dias após a emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente, sendo o pagamento efetuado através de transferência bancária na Conta Corrente informada pela CONTRATADA.

Banco Santander (033) Agência 0155 Conta Corrente 130070415 1Doc Tecnologia S/A CNPJ 19.625.833/0001-76

ou

Banco do Brasil (001) Agência 3185-2 Conta Corrente 22685-8 1Doc Tecnologia S/A CNPJ 19.625.833/0001-76

- 4.4. A falta de pagamento nas datas determinadas para seu vencimento acarretará na suspensão de acesso à PLATAFORMA até que as pendências financeiras sejam regularizadas, bem como multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor, juros simples de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pela variação positiva do índice IGP-M.
- 4.4.1. Suspenso o acesso à PLATAFORMA, a 1Doc manterá as informações inseridas pelo CONTRATANTE pelo período de 10 (dez) dias contados da data inicial de suspensão de acesso. Neste período, a 1Doc tornará as informações da CONTRATANTE disponíveis para serem extraídas da PLATAFORMA em formato TXT e anexos via FTP.
- 4.5. Caso a suspensão permaneça por prazo superior a 10 (dez) dias, a 1Doc poderá excluir integralmente as informações lançadas na PLATAFORMA.
- 4.6. Os valores estabelecidos neste instrumento serão atualizados anualmente, ou no menor lapso de tempo legalmente permitido, pela variação positiva do IGPM-FGV acumulado no período, ou no caso de extinção deste, de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O presente instrumento terá vigência por **12 meses**, contados da data de assinatura deste, prevista para **16/09/2019**.
- 5.2. O presente contrato não se renovará automaticamente, por período igual ou indeterminado, sem que

Rubrica: CONTRATADA	Rubrica: CONTRATANTE
assinatura digital	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D9A2-78AC-9EDE-FE4C Este documento foi assinado digitalmente por ANA PAULA DEBIAZI e JOSÉ RAFAEL CORRÊA



seja assinado Termo Aditivo formal com tal finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO DAS DESCRIÇÕES

- 6.1. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa do presente instrumento, que implique custos adicionais.
- 6.2. Excetuam-se da regra as alterações autorizadas prévia e expressamente pela CONTRATANTE e CONTRATADA através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

- 7.1. A execução do contrato, poderá ser suspenso ou rescindido nos seguintes casos:
- 7.1.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 7.1.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 7.1.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito.
- 7.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3. Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

- 8.1. O Descritivo Técnico apresentado pela CONTRATADA, é parte integrante deste instrumento.
- 8.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todos os materiais e relatórios preliminares ou intermediários a este instrumento contratual deverão ser disponibilizados a CONTRATADA, sempre que solicitados.
- 9.2. O presente instrumento contratual não contempla a criação de novas funcionalidades e alteração das existentes na Plataforma 1Doc.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do

Rubrica: CONTRATADA	Rubrica: CONTRATANTE
assinatura digital	





presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

	Florianópolis, 16 de Setembro de 2019.
assinatura digital	
1Doc TECNOLOGIA S/A.	AMMVI
CONTRATADA	CONTRATANTE

Rubrica: CONTRATADA

assinatura digital

Rubrica: CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9A2-78AC-9EDE-FE4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA DEBIAZI (CPF 942.291.631-34) em 16/09/2019 13:32:37 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ RAFAEL CORRÊA (CPF 601.985.409-49) em 18/09/2019 11:36:53 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://ldoc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://1doc.1doc.com.br/verificacao/D9A2-78AC-9EDE-FE4C